



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 996

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 62/2019, de 20 de fevereiro de 2019** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## ***Decretos***

### **DECRETO Nº 62/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 2º, II da Lei Municipal nº 839 de 07 de Junho de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO RUSCHEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.931.342-70 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.481.911-68, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr.º **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.363 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.972.067-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1) Emitir cheques (cód. 09);
- 2) Abrir contas de depósito (cód. 10);
- 3) Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- 4) Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- 5) Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- 6) Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- 7) Assinar apólice de seguro (cód. 73);

- 8) Cancelar Cheques (cód. 95);
- 9) Baixar cheque (cód. 96);
- 10) Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- 11) Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- 12) Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- 13) Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- 14) Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- 15) Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- 16) Emitir comprovantes (cód. 126);
- 17) Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- 18) Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- 19) Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- 20) Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- 21) Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2019.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal